



PORTARIA COREN/RJ Nº 390/2016

Nomear os novos membros para o GT com a finalidade de elaborar o PPA estabelecido.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais: e

CONSIDERANDO:

- 1) O Art.165, da Constituição Federal;
- 2) O Art.24 inciso IX Elaborar o Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, com as assessorias dos setores técnicos competentes, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário.
- 3) O MEM/FIN/Nº 185/2016, de 05/04/2016 –
- 4) O Deliberado pela Diretoria na 140 REDIR, ocorrida 14/05/2016.
- 5) O Art. 24 inciso IX Elaborar o projeto de orçamento Plurianual de investimentos, com as assessorias dos setores técnicos competentes, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário.
- 6) O ART. 165, da Constituição Federal;
- 7) O Mem/FIN/Nº 185/2016, de 05/04/2016;
- 8) O Deliberado na REDIR 140ª, ocorrida em 14/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Readequar o PPA ao período de 2015 a 2017, que estabelece projeto de orçamento para os procedimentos para Plano Plurianual – PPA e elaborar a Reformulação Orçamentária .

Art.2º - Composição dos membros citados:

- 1) O Dr. Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira, na qualidade de coordenador;
- 2) A Gerente de Departamento de Gestão Andreia Cristina Rodrigues de Brito, na qualidade de membro;
- 3) A Chefe de Gabinete Cristiane de Souza Santos, na qualidade de membro;
- 4) O Gerente do Dep.Tic – Aline Macedo Arza Lobo, na qualidade de membro;
- 5) O Gerente do Departamento Financeiro, Cristiane dos Santos Barbosa, na qualidade membro;
- 6) A Chefe de Compras e Contratos, Daniele Ribeiro Silva dos Santos, na qualidade de membro;
- 7) A Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas Demarie Amaral Gonçalves, na qualidade de membro;
- 8) O Assessor Técnico Alex Pires Guedes dos Santos, na qualidade de membro.



§ 1º. O Grupo de Trabalho deverá:

I. Readequar o PPA, estabelecendo diretrizes, objetivos, e metas, visando organizar as futuras ações do COREN-RJ para triênio 2015 a 2017.

II. Elaborar a Reformulação Orçamentária contemplando no orçamento todas as despesas fixas do COREN/RJ, conforme o descrito no PPA .

III - Após encaminhar à Diretoria para análise e posterior aprovação pelo Plenário Regional.

§ 2º. O Grupo poderá contar com apoio dos servidores de todos os departamento e setores para consecução dos objetivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo os trabalhos Serem concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar se sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304